

DECRETO Nº 000228/22 de 8 de Julho de 2022

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**CERTIFICO QUE**

O Documento de Nº 000228/2022

Foi publicado nesta data no mural deste.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 08.07/22

Responsáveis [assinatura]

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

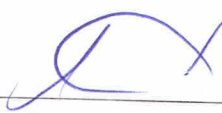
|                                                                                          |   |            |    |          |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------|----|----------|-----------|
| 04                                                                                       | - | SECRETARIA | DE | FINANÇAS |           |
| 04.01                                                                                    | - | SECRETARIA | DE | FINANÇAS |           |
| 04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS |   |            |    |          | 12.500,00 |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|                                                                                           |   |          |        |    |           |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---|----------|--------|----|-----------|-----------|
| 10                                                                                        | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | MUNICÍPIO |           |
| 10.01                                                                                     | - | ENCARGOS | GERAIS | DO | MUNICÍPIO |           |
| 10.01.99.999.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência e Reserva de RPPS |   |          |        |    |           | 12.500,00 |

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Julho de 2022



Cleber Trenhago

Prefeito Municipal